

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais, destinados ao Hospital Municipal, com recursos oriundos de emenda parlamentar, visando atender às demandas assistenciais da unidade hospitalar, conforme termo abaixo e conformidade com a proposta: 43420012.

LOTE			
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	02	UND	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE PEDESTAL COM RODÍZIOS Esfigmomanômetro hospitalar de pedestal, indicado para medição da pressão arterial em ambientes clínicos e hospitalares, com estrutura dotada de rodízios que facilitam a mobilidade e o transporte entre ambientes. Possui escala ampla e de fácil leitura, além de compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Esfigmomanômetro hospitalar de pedestal com rodízios Modelo: Adulto Braçadeira: Adulto, circunferência entre 18 cm e 35 cm Faixa de medição: 0 a 300 mmHg Valor da divisão: 2 mmHg Graduação mínima: 0 mmHg Graduação máxima: 300 mmHg Tolerância de medição: ± 3 mmHg Escala: Ampla e de fácil leitura Material: Livre de látex e mercúrio Temperatura de armazenamento: entre -20°C e 70°C Rodízios: Sim Compartimento para armazenamento do sistema de inflação: Sim Certificação: Verificado e aprovado conforme normas do INMETRO Registro sanitário vigente na ANVISA Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
02	03	UND	BOMBA DE INFUSÃO volumétrica, microprocessada, de alta precisão, destinada à administração controlada de soluções intravenosas, parenterais e enterais, adequada para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e de atenção domiciliar. Características mínimas: Sistema de infusão volumétrica com controle eletrônico de vazão;

			Precisão de infusão igual ou superior a $\pm 5\%$; Programação de vazão em mL/h, com ampla faixa de ajuste; Capacidade para infusão contínua e intermitente; Compatível com equipos padrão, descartáveis, estéreis e livres de látex; Tela digital em LCD ou LED, com visualização clara de parâmetros programados; Interface intuitiva, com comandos simples e seguros; Alarmes audiovisuais para, no mínimo: oclusão, fim de infusão, ar na linha, porta aberta, bateria fraca, falha de funcionamento; Sistema de detecção de ar na linha; Sistema de proteção contrafluxo livre; Memória para registro de parâmetros de infusão; Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em funcionamento contínuo; Alimentação bivolt automática (110–220V); Grau de proteção compatível com ambiente hospitalar; Estrutura resistente, de fácil limpeza e desinfecção. Conformidade e segurança: Atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis; Registro vigente na ANVISA; Certificação de qualidade e segurança elétrica conforme normas da ABNT/IEC; Manual do usuário em língua portuguesa. Acessórios e suporte: Acompanhar suporte para fixação em pedestal ou leito; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada em território nacional.
03	04	UND	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU, adulto, destinado à ventilação pulmonar artificial em pacientes adultos, indicado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais, unidades de pronto atendimento, atendimento pré-hospitalar e situações de urgência e emergência. Características mínimas: Reanimador manual auto inflável, de uso adulto, de alta qualidade e desempenho; Confeccionado em material resistente, atóxico, livre de látex e de fácil higienização; Bolsa auto inflável com capacidade aproximada de 1.600 ml, adequada para ventilação de pacientes adultos; confeccionada em silicone ou pvc Válvula unidirecional com sistema eficiente de não reinalação; Conector padrão 22 mm, compatível com máscaras faciais e vias

			aéreas adultas; Reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 1.500 mL; Válvula de admissão para oxigênio, compatível com fluxos usuais; Possuir válvula de segurança (limitadora de pressão), conforme normas vigentes; Compatível com válvula PEEP removível (quando aplicável); Máscara facial adulta, anatômica, em silicone ou material equivalente, transparente e reutilizável; Componentes desmontáveis, permitindo limpeza, desinfecção e/ou esterilização conforme orientação do fabricante; Produto reutilizável, resistente a múltiplos ciclos de processamento. Conformidade e segurança: Possuir registro vigente na ANVISA; Atender às normas técnicas ABNT/ISO aplicáveis; Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa. Acessórios inclusos: 01 reanimador manual adulto completo; 01 máscara facial adulta compatível; 01 reservatório de oxigênio; 01 extensão para conexão ao oxigênio. Garantia e suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Suporte técnico do fabricante ou representante autorizado em território nacional.
04	03	UND	MESA DE MAYO em inox: Estrutura em tubos redondos de aço inox; Pés com rodízios termoplásticos e ponteira; Haste superior com altura regulável por mandril ou manipulo; Bandeja em aço inox; acabamento: aço inoxidável AISI 304, polido; Altura regulável: Altura mínima: 1000mm; Altura máxima: 1400mm; Dimensões aproximadas: 550x430 mm.
05	03	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, microprocessado, destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca, indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, inclusive em situações de transporte intra e extra-hospitalar. Características mínimas: Equipamento portátil, leve e resistente, adequado para uso fixo e em transporte; Tecnologia de leitura precisa e confiável, com resposta rápida; Display digital colorido ou monocromático de alta visibilidade, com

			visualização clara dos parâmetros; Indicação numérica de SpO₂ (%) e frequência cardíaca (bpm); Indicador gráfico de pulso e/ou índice de perfusão; Sensor de dedo ajustável, compatível com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, permitindo adaptação segura e confortável; Compatível com sensores reutilizáveis e/ou descartáveis, conforme faixa etária; Alarmes audiovisuais configuráveis para limites de SpO₂ e frequência cardíaca; Capacidade de operação contínua durante o transporte; Funcionamento por bateria recarregável ou pilhas, com autonomia adequada para uso prolongado; Alimentação bivolt automática quando conectado à rede elétrica; Tempo de inicialização rápido e interface intuitiva. Conformidade e segurança: Possuir registro vigente na ANVISA; Atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis (ABNT/IEC/ISO); Equipamento seguro para uso em ambiente hospitalar e transporte; Manual do usuário em língua portuguesa. Acessórios inclusos: Sensor de dedo ajustável para uso adulto, pediátrico e neonatal, conforme especificação do fabricante; Fonte de alimentação ou carregador; Bateria recarregável ou conjunto de pilhas; Estojo ou suporte para transporte. Garantia e suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.
06	01	UND	VENTILADOR PULMONAR neonatal pediátrico e adulto. Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatal, pediátricos e adultos, indicado para o uso em sala de emergência ou terapia intensiva, com pelo menos os seguintes modos de ventilação: Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - NIV; CPAP. Sistema de Controles: FiO₂ na faixa mínima de 21 a 100%; Tempo de resposta necessário para a concentração de oxigênio mudar de uma fração de 21% para 90% para um volume entregue de 30ml de no máximo de 4 minutos; Volume corrente ou volume alvo na faixa mínima de 2 a 2000mL; Frequência respiratória na faixa mínima de 4

		a 150 rpm; Tempo inspiratório na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; Pressão controlada na faixa mínima de 5 a 70 cmH₂O; Pressão de suporte na faixa mínima de 5 a 60 cmH₂O; PEEP na faixa mínima de 0 a 50 cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por pressão na faixa mínima de -0,1 a -10 cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo na faixa mínima de 0,2 a 2 L/min. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 com resolução de no mínimo 1024x768 pixels e acionamento por toque na tela (touchscreen) para facilidade de operação; Possuir botão físico rotativo que permita a seleção dos campos apresentados na tela, bem como os ajustes dos parâmetros; Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e loops pressão x volume e volume x fluxo; Apresentação de no mínimo três curvas simultaneamente; Apresentação dos valores numéricos dos seguintes parâmetros: volume minuto, volume corrente exalado, frequência respiratória total, pressão platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, resistência e complacência; Cálculo da P0.1, RSBI, AutoPEEP. Sistema de Alarmes: Alarmes de alta pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto; Alta frequência respiratória, apnéia e desconexão do sistema respiratório. Recursos incorporados: Pausa inspiratória manual (Inspiratory Hold) de no mínimo 15 segundos; Pausa expiratória manual (Expiratory Hold) de no mínimo 15 segundos; Backup de apnéia de 6 a 45 segundos pelo menos; Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou modo standby (em espera); Nebulização e TGI incorporada ao equipamento sem alteração da FiO₂ ajustada, TGI nos modos ventilatórios VCV e PCV; Ajuste de Suspiro nos Modos VCV e PCV; Possuir sensor de fluxo proximal autoclavável reutilizável para pacientes neonatais e pediátricos, e distal autoclavável reutilizável para pacientes adultos; Calibração automática do sensor de fluxo; Possuir sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecção de erros e falhas do equipamento; Possuir entrada para bateria externa de 12V; Possuir porta de rede (LAN/Ethernet) para exportação de dados monitorados pelo ventilador e conexão com servidores informatizados via protocolo de rede. Alimentação Elétrica/Pneumática: Alimentação elétrica de 100 a 240 volts (bivolt) 50/60 Hz; Bateria recarregável com autonomia mínima de 120 minutos; Alimentação pneumática com pressão de entrada de Ar e Oxigênio na faixa mínima de 250 a 550 kPa. Acessórios: Pedestal; Braço articulado; Sistema de umidificação servo-controlado de 21°C a 37°C com sensor de temperatura e fluxo, e adaptador de fio aquecido com marcadores com código de cores para fácil tomada de decisão. Alarme visual e sonoro de alta temperatura e de baixa umidade. Mostrador para verificação da temperatura da câmara e da Via Aérea do paciente. No modo invasivo, deve funcionar com temperatura na saída da câmara de 35,5°C a 42°C e nas vias aéreas de 35°C a 40°C com desempenho de umidade maior que 33 mg/l, no
--	--	---

			modo não invasivo, deve funcionar com temperatura na saída da câmara de 31°C a 36°C e nas vias aéreas de 28°C a 34°C; (01) unidade de Jarra de umidificação; (01) unidade de circuito paciente neonatal, (01) unidade de circuito paciente pediátrico e adulto em silicone, original do fabricante e com número validado de no mínimo 45 ciclos de limpeza/esterilização em autoclave vapor saturado sob pressão; (03) unidade de sensor de fluxo neonatal, (03) unidade de sensor de fluxo pediátrico e (03) unidade de sensor de fluxo Adultos; (03) unidades de Válvula de exalação completa quando aplicável; (03) unidades de diafragma quando aplicável; duas (03) unidade de Cassete expiratório, quando aplicável; vinte (20) unidades de Filtro expiratório, quando aplicável; vinte (20) unidades de Filtro inspiratório, quando aplicável. Garantia mínima de três (03) anos, sendo que o certificado de calibração deverá ser entregue juntamente com o equipamento. Apresentar carta de autorização do fabricante para comercialização, instalação e assistência técnica no estado do Goiás. Normatização: O equipamento deverá possuir registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA. O equipamento deverá estar em conformidade com a norma ISO 80601-2-12 - Equipamento eletromédico - Parte 2-12: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de ventiladores para cuidados críticos.
07	01	UND	CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, com grades laterais, destinado ao transporte seguro e eficiente de pacientes em ambientes hospitalares e unidades de saúde, fabricado com estrutura robusta em aço inoxidável ou alumínio, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Superfície de apoio confeccionada em alumínio, resistente à corrosão, de fácil limpeza e adequada ao uso hospitalar, com sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste conforme a necessidade clínica, proporcionando maior ergonomia aos profissionais de saúde e conforto ao paciente. Equipado com rodízios de alta resistência, giratórios, com diâmetro adequado para deslocamento suave e seguro, inclusive em superfícies irregulares, contendo sistema de travamento individual ou central, assegurando total estabilidade durante procedimentos, transferência ou imobilização do paciente. Dispõe de suportes integrados para acessórios médicos, compatíveis com equipamentos hospitalares usuais, tais como suporte para soro, cilindro de oxigênio e outros dispositivos assistenciais, permitindo uso em atendimentos de média e alta complexidade.

		Produto indicado para uso hospitalar, pronto-socorro, centro cirúrgico, UTI, enfermarias e demais setores assistenciais, devendo atender às normas técnicas e regulamentações da ANVISA. Movimentos: Executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás. Posições: Fowler, semi-fowler (dorso de 0° a 90°) e pernas, Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg acionados manualmente por mola a gás. Movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal. Base: Construída em tubo de aço retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados. Revestimento Base: Revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio e suporte para materiais. Chassi: Estrutura construída em tubos de aço carbono pintado de 40x20x1,5mm. Leito: Estrutura construída em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e Raio-X. Gaveta Raio-X: Provida de gaveta localizada no dorso, para uso de placas de Raio-X. Para-choque: De PVC em toda a volta. Rodízios: De 6" polegadas (150 mm), sendo duas com freios em diagonal. Grades: Empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável Colchão: Colchão de 5cm de espessura revestido, nas dimensões compatíveis ao carro maca, em material de couro sintético, impedindo a passagem de líquido para espuma. Suporte para Soro: Em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos Capacidade de Carga: 180 Kg Dimensões: Externas: 2080mm x 750 mm (Comprimento x Largura) Altura mínima: 670 mm
--	--	--

			Altura máxima: 1040 mm práticas de fabricação e segurança aplicáveis.
08	02	UND	CARRO MACA SIMPLES, de uso hospitalar, destinado ao transporte seguro de pacientes em ambientes assistenciais, tais como hospitais, unidades de pronto atendimento, enfermarias e demais setores de saúde. Deve possuir estrutura em aço inoxidável ou alumínio, assegurando resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e facilidade de higienização, adequada às rotinas hospitalares e às normas sanitárias vigentes. Apresentar superfície de apoio confeccionada em alumínio, resistente à corrosão, de fácil limpeza e compatível com procedimentos de assepsia hospitalar, contando com sistema de regulagem, possibilitando o ajuste da superfície conforme a necessidade do atendimento. Equipado com rodízios giratórios de alta resistência, em número e dimensões adequadas para deslocamento seguro, providos de sistema de travamento, garantindo estabilidade durante o uso, transferência ou posicionamento do paciente. Possuir leito removível, cabeceira reclinável e laterais em aço inox, cavalete em aço de tubo inoxidável, com diâmetro, 1 1/4, rodízios de 5, com freio diagonal, dimensões aproximadas 1.80x0.50x0.80 m de altura. Capacidade de 150kg, acompanhado de colchão compatível as dimensões e revestido em couro sintético, impedindo a passagem de líquido para espuma. O equipamento deverá ser apropriado para uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas técnicas aplicáveis, às exigências da ANVISA e às boas práticas de fabricação, garantindo segurança ao paciente e aos profissionais de saúde.
09	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 8 bocas, de alta pressão, sem forno, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas hospitalares e institucionais, projetado para operação contínua, alto desempenho térmico, segurança operacional e facilidade de higienização, atendendo às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Características mínimas: Estrutura robusta em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável, adequada para ambiente hospitalar; Mesa superior lisa e resistente, de fácil limpeza e higienização; 8 queimadores de alta pressão, proporcionando rápido aquecimento e elevado rendimento térmico; Queimadores confeccionados em ferro fundido ou material

			equivalente de alta resistência térmica; Grelhas individuais em ferro fundido, reforçadas, estáveis e resistentes ao uso intenso; Funcionamento a gás GLP ou GN, com possibilidade de conversão conforme normas técnicas vigentes; Acendimento manual, conforme padrão industrial; Pannel frontal com manípulos resistentes ao calor, de fácil manuseio; Tubulação interna de gás em material resistente e seguro; Pés fixos ou reguláveis, garantindo estabilidade e nivelamento do equipamento. Segurança e conformidade: Atender às normas da ABNT e às exigências do INMETRO, quando aplicáveis; Adequado às normas sanitárias da ANVISA para ambientes de preparo de alimentos em unidades de saúde; Sistema de segurança para gás conforme regulamentação vigente; Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia e suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.
10	04	UND	TELEVISOR Smart de 43 polegadas, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais em ambientes hospitalares, com tecnologia de tela LED ou similar, resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou superior, sistema Smart TV integrado com conectividade à internet via Wi-Fi e/ou Ethernet, permitindo acesso a aplicativos e conteúdos online. Possui múltiplas entradas de áudio e vídeo, incluindo no mínimo HDMI e USB, compatível com diferentes fontes externas. Equipamento com suporte de mesa incluso e preparado para instalação em parede (padrão VESA), adequado para funcionamento contínuo em unidades hospitalares, com construção compatível com rotinas de limpeza e higienização, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes.
11	08	UND	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Processador: Desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, adequado para atividades administrativas e uso corporativo. Memória e Armazenamento: 16 GB de memória RAM DDR5, com possibilidade de expansão. Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 1 TB, garantindo inicialização e operação mais rápidas. Alimentação Elétrica (Voltagem): Fonte de alimentação bivolt automática ou 220 V. Placa-Mãe e Conexões: Placa-mãe compatível com o processador, com suporte a expansões futuras.

			Mínimo de 4 portas USB, sendo ao menos 2 USB 3.0. Saída de vídeo HDMI ou VGA, compatível com o monitor. Placa de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Placa de áudio integrada. Gabinete e Fonte: Gabinete padrão, com fonte compatível e ventilação adequada, garantindo proteção e bom funcionamento dos componentes. Periféricos Teclado ABNT2 com fio. Mouse óptico com fio, com scroll. Monitor: Tela LED de 18,5” ou superior, com resolução mínima HD (1366 × 768). Base ajustável e conexões compatíveis com o desktop. Inclusão de todos os cabos necessários para funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 ou superior, original, licenciado, pré-instalado e ativado. Garantia e Suporte: Equipamento novo, de primeiro uso, pertencente à linha de produção atual. Garantia mínima com suporte técnico e substituição do equipamento ou peças em caso de defeito, assegurando integridade dos componentes.
12	05	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, circunferência de 22 a 28 cm, destinado à verificação da pressão arterial, indicado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e demais serviços de saúde. Deve ser composto por manômetro aneróide, com escala de leitura clara, precisa e de fácil visualização, devidamente calibrável, garantindo medições confiáveis conforme padrões técnicos vigentes. Acompanhar braçadeira ajustável para adultos, confeccionada em material nylon, antialérgico, lavável e de fácil higienização, compatível com diferentes circunferências de braço, provida de fecho seguro em velcro, que permita ajuste adequado e confortável ao paciente, manguito e bulbo em látex, com válvula de descarga em metal; O equipamento deverá apresentar bom desempenho, durabilidade e qualidade, sendo apropriado para uso hospitalar contínuo, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às exigências da ANVISA, bem como às boas práticas de fabricação e controle de qualidade. Produto indicado para utilização por profissionais de saúde em procedimentos rotineiros de aferição de pressão arterial, assegurando

			segurança, precisão e confiabilidade nas medições.
13	02	UND	NOBREAK com potência nominal mínima de 1200 VA e potência real de 600 W, tensão de entrada e saída em 220 V, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos como computadores, monitores, roteadores, periféricos e sistemas de segurança contra quedas de energia, oscilações, surtos elétricos e demais anomalias da rede elétrica. O equipamento deverá possuir tecnologia interativa (line interactive), com sistema de religamento automático, permitindo a retomada do fornecimento de energia aos dispositivos conectados assim que a rede elétrica for restabelecida, sem necessidade de intervenção manual. Deve oferecer autonomia temporária suficiente para o desligamento seguro dos equipamentos ou manutenção de sistemas essenciais durante interrupções curtas de energia. Deverá contar com, no mínimo, 8 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, possibilitando a conexão simultânea de múltiplos dispositivos. O sistema de proteção elétrica deve contemplar, no mínimo, 9 níveis de proteção, incluindo proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito. O nobreak deve ser equipado com baterias internas seladas, com tensão nominal de 12 V, permitindo recarga automática com tempo máximo aproximado de até 10 horas. Deve possuir sinalização visual por meio de indicadores LED, informando os estados de operação, funcionamento em bateria e eventuais falhas. O gabinete deve ser fabricado em material resistente, com propriedades antichama, garantindo maior segurança para uso em ambientes administrativos hospitalares.
14	20	UND	POLTRONA HOSPITALAR, Reclinável em até 04 posições - Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1.20mm e 7/8"x 1.20mm - Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano - Movimentos independentes do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral - Pés com rodízios de 3" - Tratamento antiferrugens, pintura eletrostática à pó - Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A) - Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A) - Assento Livre: 0,55 cm (L) - Peso Aprox. do Produto: 22,5 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg - Registro ANVISA.
15	02	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO, com capacidade para até 120 kg, projetada para uso hospitalar e clínico. Possui estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi, garantindo alta durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipada com rodas traseiras maciças antifuro de 24" e rodas dianteiras em ABS de 8", que proporcionam estabilidade e baixa manutenção. Conta com encosto rebatível e braços escamoteáveis, facilitando o transporte, armazenamento e a transferência do paciente. Os apoios para os pés são removíveis e ajustáveis lateralmente (sistema Swing-

			away), oferecendo maior conforto e praticidade. A almofada impermeável em espuma de alta densidade assegura conforto prolongado e fácil higienização. O revestimento do assento e do encosto é confeccionado em material de nylon impermeável, impedindo a passagem de líquidos para a espuma e garantindo maior proteção, durabilidade e higiene. Possui ainda cinto abdominal para segurança adicional, protetores laterais de roupas integrados, bolsão traseiro para transporte de objetos pessoais e freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, garantindo maior controle e segurança durante o uso. Dimensões: Largura do assento: 46 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Distância entre os braços: 48 cm; Altura do assento ao piso: 50 cm; Altura do encosto: 46 cm; Altura total: 96 cm; Largura total: 65 cm; Comprimento total: 105 cm. Cor: Preta Capacidade máxima: 120 kg Composição: Aço carbono / PVC / Nylon
16	09	UND	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA. Cama Motorizada com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura). Posições: Fowler, Cabeceira, Flexão de Pernas, Cardíaco, Elevação Medidas internas: 089 x 198 cm. Medidas externas: 099 x 208 cm. Grade de proteção: 81 cm (Larg) x 39 cm (Alt). Bivolt (110/220V). Suporte de peso distribuído: 180kg (colchão + ocupante + tudo o que vai sobre a cama). Acompanha Rodas, Cabeceira, Peseira e Grades Laterais. Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Garantia do Fabricante: 2 anos (defeito de fabricação), equipamento destinado ao conforto e segurança de pacientes em ambiente hospitalar, com estrutura metálica resistente, regulação elétrica da altura e inclinação, grades laterais retráteis, colchão compatível, rodízios com sistema de travamento e controles de operação seguros, adequada para uso contínuo em enfermarias e unidades de atendimento, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.
17	05	UND	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS. Escada hospitalar com dois degraus, destinada a auxiliar o acesso seguro a superfícies elevadas em ambientes hospitalares e assistenciais, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis. Confeccionada em estrutura tubular de aço inoxidável, resistente, estável e adequada à rotina hospitalar, permitindo fácil higienização. Os degraus deverão ser firmes, estáveis e revestidos com piso de borracha antiderrapante, possuindo cinta de acabamento em aço inox, de modo a reduzir riscos de escorregamento durante o uso. Deverá possuir pés com ponteiros em PVC, garantindo aderência ao

			solo e proteção do piso. O equipamento deverá suportar carga mínima especificada, assegurando uso seguro por pacientes e profissionais de saúde. Capacidade mínima de carga: 120 kg.
--	--	--	--

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo ser aditivado contados a partir data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Segue em anexos os preços.

2.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos materiais relacionados abaixo, destinados ao Hospital Municipal, com recursos provenientes de emenda parlamentar, visando atender às demandas assistenciais da unidade hospitalar. A aquisição se faz necessária para a substituição e complementação de equipamentos, garantindo maior eficiência e segurança no atendimento aos pacientes. Ressalta-se que tais itens não se encontram disponíveis em licitações vigentes.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender as demandas do Hospital Municipal. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades cotidianas dos profissionais da instituição, garantindo a manutenção adequada das atividades hospitalares e a melhoria na prestação de serviços à população, considerando o uso constante e o consequente desgaste dos materiais atualmente disponíveis, bem como a ampliação da equipe e da oferta de serviços. Os materiais permanentes são essenciais para o funcionamento eficiente do hospital, impactando diretamente na qualidade da assistência prestada aos pacientes. Adicionalmente, ressalta-se que os itens solicitados não estão contemplados em licitações vigentes, tornando imprescindível a abertura de novo processo para viabilizar sua aquisição. A contratação

será realizada com recursos provenientes de emenda parlamentar, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, melhores condições de trabalho para os profissionais e maior eficiência no atendimento à população, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação é destinada ao atendimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com foco no fortalecimento das atividades do Hospital Municipal, voltadas ao atendimento da população. Os serviços prestados pelo hospital são fundamentais para a promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação funcional e melhora da qualidade de vida dos pacientes, especialmente em casos de doenças crônicas, condições agudas e pós-operatórias, que têm prevalência significativa na região. Diante disso, torna-se necessário proporcionar condições adequadas para o regular e eficiente desempenho das atividades dos profissionais da área, por meio da aquisição de materiais permanentes e equipamentos específicos, indispensáveis para a realização de atendimentos de forma segura, eficaz e contínua. Neste contexto, considerando a atuação da Secretaria Municipal de Saúde na execução da política de saúde do município, a presente contratação visa equipar adequadamente o hospital, assegurando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento pleno das ações de atendimento à população.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo Eletrônico, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de forma única e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

A aquisição de materiais por item justifica-se pela necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, assegurando a economicidade, a eficiência e a transparência do processo licitatório. Essa forma de contratação possibilita maior competitividade entre os fornecedores, melhor adequação técnica dos materiais às necessidades do hospital e otimização dos recursos públicos. Além disso, facilita o controle, a distribuição e o planejamento da reposição dos materiais, evitando aquisições desnecessárias e promovendo o equilíbrio entre os quantitativos e padrões dos itens utilizados na unidade. Dessa forma, a compra por item mostra-se a opção mais

vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade dos serviços prestados à população.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com a ordem de compra para atender as necessidades mediante contrato.

Os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem do departamento requisitante.

Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, no endereço RUA ADELINO ROQUE NUMERO 556, SETOR CENTRO (ANTIGO PREDIO DO MERCADO CENTRAL DE BELA VISTA DE GOIAS CEP: 75240-000 TELEFONE:(62 3551-7050), das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

Os bens deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme atribuições do Decreto Municipal nº 119/2024, Art. 120:

I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal de Finanças que disciplina os procedimentos para liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

6.7 As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante, conforme art. 118, Decreto Municipal nº119/2024:

I – Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II – Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III – Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV – Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover publicidade desses atos;

V – Expedir a ordem de início, no caso prestação de serviços;

VI – Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VII – Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII – Atuar conjuntamente com o fiscal de contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

IX – Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

X – Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XI – Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XII – Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Planejamento e Finanças que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

XIII – Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIV – Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XV – Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no CRC do Município;

XVI – Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

XVII – Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do atesto de recebimento na nota fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, sendo REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PALÁCIO GUMERCINDO MANOEL DO NASCIMENTO, PRAÇA JOSÉ LOBO, Nº 10 – CENTRO. BELA VISTA DE GOIÁS

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

Alvará da vigilância sanitária vigente;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será realizado pelo Departamento de Compras e estará disponível no site do município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes de emenda parlamentar, consignados no Orçamento Geral do Município de Bela Vista de Goiás, em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo licitatório.

Bela Vista de Goiás, 15 de Dezembro de 2025.

LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2025